



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 438/2024

DATA: 15 de julho de 2024.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal nº 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade da Sra. **Marciana do Nascimento Pereira Ribeiro**, servidora pública contratada no cargo de Professora, carga horária 30 horas semanais, matrícula 3745, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período consecutivo de **10 de julho de 2024 a 08 de setembro de 2024**, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone/fax 066 3536 1828
Cep: 78535-000 Marcelândia-MT
E-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br
Rhmarcelandia@hotmail.com